

PROJETO DE LEI N° 044-04/2016

**Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Suplementar de R\$ 500.000,00.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

01.01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara de Vereadores

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (13) R\$ 500.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

01.01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031.0001.1001 – Sede própria da Câmara de Vereadores

4.4.90.51 – Obras e Instalações (1) R\$ 500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2016.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 044-04/2016

Lajeado, 10 de março de 2016.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que abre Crédito Suplementar de R\$ 500.000,00.

A suplementação servirá para outros serviços de terceiros da Câmara de Vereadores, conforme Ofício nº 041-04/2016 dessa Casa Legislativa (cópia anexa).

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Heitor Luiz Hoppe,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.